

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

Ata da décima segunda reunião ordinária de 2022 do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. – Imprensa da Cidade.

1. DATA, HORA e LOCAL:

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2022, às quatorze horas, realizada por comunicação à distância através de grupo de WhatsApp e aplicativo de videoconferência Google Meet – <https://meet.google.com/auh-sizq-zjc> em conformidade com a Resolução CGM nº 1.717/2021.

2. PRESENCAS:

Membros do Conselho Fiscal:

Paulo Sérgio Gomes da Silva
Adelmo Feliciano da Silva
Raimundo dos Santos Contreiras Júnior

Membros da Empresa:

Vania Carmo do Nascimento (Diretor - DAF)
Eduardo Sirhal Mariz Sarmiento (Gerente Financeiro Contábil)
Jorge Fernando da Silva (Auditor Interno)

3. ASSUNTOS TRATADOS:

Aberta a sessão, foi lida a Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada pelos presentes.

3.1. O Conselho foi informado pela Imprensa da Cidade do seguinte:

- 3.1.1.** Sra. Elaine Moura Trindade, Auditora Interna, informou que continua não podendo participar desta reunião em virtude de estar de licença médica até 02/01/2023 e continua sendo representada pelo Sr. Jorge Fernando da Silva;
- 3.1.2.** A Sra. Vania informou que, considerando a expectativa de lucro em 2022, fizeram o download das ECF's de anos anteriores no sistema SPED ECF e identificaram que a maioria das informações lançadas por ano estão zeradas, não sendo possível identificar se foi informado lucro ou prejuízo de anos anteriores, prejudicando possível compensação referente ao IRPJ e CSLL de 2022. Por isso, estão tentando contato com o antigo contador da Empresa, Sr. Wellington Frota, em busca de maiores esclarecimentos;
- 3.1.3.** Não estão sendo realizados procedimentos de investigação preliminar, inspeção, apuração sumária e sindicância administrativa para apuração de irregularidades ocorridas, Tomada de Contas Especial e Processo Administrativo de Responsabilização de pessoa jurídica na IC;
- 3.1.4.** Não há solicitações da CMRJ ou do MPRJ na IC;

3.2. O Conselho Fiscal recebeu:

3.2.1. As seguintes Certidões:

- Certificado de Regularidade FGTS – validade 15/01/2023;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Validade: 20/03/2023;
- Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Válida até 18/06/2023, certificando que: constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- Relatório CADIN (RFB) – situação de 27/12/2022 como não incluído pela RFB;
- Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional –situação regular – validade 18/06/2023;
- Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital – Contribuições Sociais a Recolher - Período de apuração: 01/10/2022 a 31/10/2022, entregue ao SERPRO em 08/12/2022;
- Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários – DCTFWeb, período de apuração: 11/2022, entregue ao SERPRO em 15/12/2022;

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

- Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários – DCTFWeb, período de apuração: 13º Salário 2022, entregue ao SERPRO em 15/12/2022;
 - Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - D C T F MENSAL - 3.6(IRPF, PIS/PASEP e COFINS), período de apuração: 10/2022, entregue ao SERPRO em 12/12/2022;
- 3.2.2.** Em 27/12/2022, do Sr. Jorge Fernando da Silva forneceu o Relatório mensal de Atividades do Auditor Interno na Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade, referente a dezembro/2022, no qual informa que através da Ordem de Serviço nº 347/2022 executou Auditoria de Follow Up Intermediário de 2022 e através da Ordem de Serviço nº 325/2022 está em execução a Circularização dos saldos de Bancos, Fornecedores e Contingências Judiciais em 31/12/2022;
- 3.2.3.** Em 23/12/2022, o Balancete de Verificação, Financeiro, Orçamentário, Patrimonial, DRE, DVP e o Razão FCONR09321 dos Bens Móveis e o Razão FCONR09321 dos Materiais em Estoque, de novembro/2022. A planilha de conciliação bancária de novembro/2022. Os extratos bancários, referentes ao mês de novembro de 2022: do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298999-9 – EMAG S-A FIXO CAIXA (SDP), do período de 25/10/2022 (saldo de R\$ 13.960,74) até 30/11/2022 com saldo de R\$ 3.218,64; do Banco do Brasil, agência 2234, conta 299697-9 - E M A G S-A IMPRENSA CID, do período de 04/10/2022 (saldo de R\$ 0,00) até 30/11/2022 com saldo de R\$ 0,00; do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298992-1 – EMAG, CONTA DE GARANTIAS, Investimentos Financeiros Mensais do período de 31/10/2022 (saldo de R\$ R\$ 44.581,48) até 30/11/2022 (saldo de R\$ 44.492,47); do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298031-2 – Emp. Mun. Artes Gráficas, do período de 31/10/2022 (saldo de R\$ 0,00) até 30/11/2022 (após Resgate BB Fundos Exclusivos no valor de R\$ 34.569,22, apresentando o saldo de R\$ 0,00); do Banco do Brasil, agência 2234, conta 298031-2 – Emp. Mun. Artes Gráficas, Investimentos Financeiros Mensais, do período de 31/10/2022 (saldo de R\$ R\$ 6.139.093,80) até 30/11/2022 (saldo de R\$ 6.287.767,18); do Banco Itaú, agência 5666, conta corrente 11221-3 do período de 07/10/2022 (saldo de R\$ 15.272,85) até 24/11/2022 com saldo de R\$ 24.436,89; e do Banco Santander, agência 2134, conta corrente 450000207 do período de 24/11/2022 (saldo de R\$ 839,95) até 30/11/2022 com saldo de R\$ 839,95, na qual acusamos a entrada e saída do valor R\$ 26.727,75, para pagamento de Salários PAGESAL –com 24 pagamentos;
- 3.3. O Conselho Fiscal informou/solicitou:**
- 3.3.1.** Que em atendimento ao artigo 6º da Resolução CGM nº 1.624/2020, que dispõe sobre a verificação da adequação dos procedimentos de liquidação contábil da despesa pela Administração Indireta, examinamos em dezembro de 2022 o processo IC-PRO-2022/00014 da empresa AUTOPAGE INFORMATICA LTDA EPP (suporte técnico e manutenção do sistema do diário oficial), folhas 1 a 163 (desentranhadas 38/40, 45 e 135), e após análise com base na Resolução CGM nº 1.795/2022, seus anexos, e no Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno, disponível no site da CGM, concluímos que:
- Quanto ao Exame da Liquidação da Despesa – ELD 01-09, não foram identificadas inconformidades
 - Quanto à liquidação contábil da despesa, não foram identificadas inconformidades.
- 3.3.2.** Após análises realizadas nos demonstrativos contábeis não detectamos registros que necessitem de esclarecimentos adicionais, com exceção de algumas contas clientes e fornecedores que se encontram com saldo credores e devedores, respectivamente, conforme apontadas no item 4.2. Informamos que os apontamentos realizados na ata anterior foram devidamente esclarecidos conforme justificativa apresentada pelo Sr. Eduardo;
- 3.3.3.** Em 27/12/2022 recebeu as Atas da 9ª e da 10ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizadas em 31/10/2022 e 30/11/2022, respectivamente;
- 3.3.4.** Sr. Adelmo reforçou a necessidade de a IC envidar esforços para regularizar as fragilidades e se for o caso buscar ajuda junto à Contadoria Geral e à Auditoria Geral para os ajustes necessários e registrar no Sistema de Acompanhamento de Fragilidades - Safra, para que as fragilidades apresentadas no Relatório de Auditoria Geral - RAG n.º 074/2022 não venham a se manterem na Prestação de Contas da Gestão de 2022, são elas: 1) Deficiências contábeis – falta de documentação suporte, 2) Deficiências contábeis – registro contábil inadequado - Encargos Sociais

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

a Pagar e IRRF sobre Folha de Pagamento – Empresas, 3) Deficiências contábeis – inconsistência em Restos a Pagar, 4) Deficiência contábil – deficiência de conciliação contábil – superávit/déficit financeiro, 5) Deficiências Contábeis - Deficiência de Conciliação Contábil – Clientes, 6) Deficiências Contábeis – Deficiência de Conciliação Contábil - Provisões para Férias e 13º Salário, 7) Atraso no Cumprimento de Obrigações Acessórias – ECF;

3.3.5. Que foram verificados na presente reunião os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,8, 9, 10, 11,12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 24, 25, 26 e 27, todos do Plano de Trabalho estabelecido pelo Conselho Fiscal, em conformidade com a Resolução CGM nº 1.643/2020, para acompanhamento das ações da IC no mês de dezembro de 2022;

3.3.6. O Conselho indagou se houve mais algum fato relevante no mês, sendo informado que não.

4. ASSUNTOS PENDENTES:

4.1. No item 3.1.8 da ata de 26/11/2021, a Sra. Vania informou que foi encaminhado à RIOSAÚDE, c/c para a SEGOVI, SMFP e SMS, o Ofício IC/PRE nº 108/2021, solicitando posicionamento quanto aos valores devidos, referentes a serviços executados pela IC, no período dos Exercícios 2016 a 2021, que havia totalizado em R\$ 1.957.152,18. Na sessão de 26/08/2022, Sra. Vania informou que a RIOSAÚDE está pagando somente os valores de 2022. Nesta sessão, Sra. Vania informou a posição atualizada demonstrada no quadro a seguir, que comparado com o do mês anterior apresenta um aumento de R\$ 168.482,82 da dívida com Publicações DORIO de 2022.

OBJETO	EXERCÍCIO	DÍVIDA ATUALIZADA até 30/11/2022
Publicações DORIO	2016	1.098,20
Publicações DORIO	2018	111.433,96
Publicações DORIO	2019	297.389,88
Serviços gráficos	2019	1.060,00
Publicações DORIO	2020	965.064,72
Serviços gráficos	2020	1.505,00
Publicações DORIO	2021	486.863,82
Serviços gráficos	2021	2.070,00
Publicações DORIO	2022	816.137,69
Serviços gráficos	2022	0,00
VALOR TOTAL (R\$)		2.682.623,27

Sr. Adelmo constatou que no Balancete de Verificação (Analítico) - FCONR09304, emitido em 21/12/2022, na conta da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A (RIOSAÚDE) há um saldo de R\$ 2.177.602,94 pendente de quitação, representando 58,33% do total da conta - 1.1.2.2.2.01.02.01 - Clientes - Intra OFSS - Fat/Duplic. a Receber - Prestação de Serviços e que em relação ao valor total da RIOSAÚDE apresentado no mês anterior houve a diminuição somente de R\$ 5.528,78 do total da dívida contabilizada;

4.2. No item 3.2.2 da sessão de 25/03/2022 o Sr. Jorge informou que em suas análises, no balancete de 31/12/2021, em conta fornecedores, continua com o saldo devedor dos fornecedores, constatou também que a IC aparece como fornecedora dela mesma, e solicitou que a IC fizesse uma análise da conta para regularizar. Solicitou que fosse verificada também a conta clientes, pois ela está com saldo credor suscitando que recebeu mais que devia. Na sessão de 28/07/2022, Sr. Eduardo informou que ambas as contas foram regularizadas e Sr. Adelmo solicitou que fosse reanalisada pelo Sr. Jorge (Auditor Interno) e apresentada a este Conselho na próxima sessão a conclusão. Na sessão de 30/11/2022, o Sr. Jorge apresentou alguns lançamentos que demonstram continuarem sem as devidas correções. Nesta sessão, Sr. Adelmo informou que constatou no Balancete de Verificação (Analítico) - FCONR09304, emitido em 21/12/2022, que a fragilidade apresentada continua sem implementação das correções. Sr. Eduardo justificou que quanto à conta clientes, estão sendo analisados os saldos das contas credoras, inclusive contas que são de exercícios passados, o que demanda certo tempo. Na parte de fornecedores, além da análise, tem alguns erros de sistema que estão sendo levantados e que serão passados ao suporte FINCON para correção. Sr. Adelmo reforçou a recomendação de envidar esforços para regularizar as contas antes

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

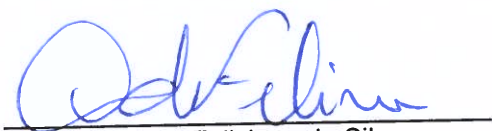
do fechamento do exercício, para que as demonstrações contábeis, em especial as do exercício de 2022, não venham a demonstrar informações equivocadas;

Sem que houvesse qualquer outra manifestação, e não havendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a décima segunda reunião ordinária de 2022, lavrando-se presente Ata que é assinada pelos Conselheiros presentes, ficando a próxima reunião agendada para o dia 31/01/2023 (terça-feira) às 14 horas.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2022.



Paulo Sérgio Gomes da Silva
Conselheiro Presidente



Adelmo Feliciano da Silva
Conselheiro



Raimundo dos Santos Contreiras Júnior
Conselheiro